SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1489

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CCONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 e 9.648/98), **RATIFICA** e reconhece o presente processo em favor da empresa PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, importando o mesmo no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, nas demandas judiciais com valor da causa de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e percentual "ad exitum" de 20% (vinte por cento) sobre o ganho econômico auferido pelos municípios consorciados para causas que exceder aquele valor acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021 – IL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: PAES, ALMEIDA E ALBUQUERQUE ADVOGADOS, CNPJ sob nº 08.172.219/0001-80. OBJETO: Execução dos serviços Advocatícios, com o objetivo de acompanhamento processual e suporte aos municípios consorciados, relacionados aos processos judiciais em que são partes esses Municípios e a Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Alagoas (Equatorial Energia S/A). VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) anual, divididos em 12 parcelas de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, nas demandas judiciais com valor da causa de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e percentual "ad exitum" de 20% (vinte por cento) sobre o ganho econômico auferido pelos municípios consorciados para causas que exceder aquele valor acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DO CONTRATO: 23/02/2021. VIGÊNCIA: 23/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 II, c/c inciso III do art. 13 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, Presidente do CIGIP e Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho e Vagner Paes Cavalcanti Filho, sócios da Contratada.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:483A586D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (REMANESCENTES DO PREGÃO 06/2020)
ABERTURA: 15 de MARÇO de 2021, às 14:30 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 01 de março de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:590F1397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR (ITENS REMANESCENTES FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020)
ABERTURA: 15 de MARÇO de 2021, às 09:00 h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 01 de março de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:8ACDE56D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E O SR.(A) JOSÉ WILLEMBERG SILVA MACEDO, INSCRITO NO CPF SOB N° 007.428.884-95.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO CLETO MARQUES LUZ, Nº 419, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP 57.301-406, ARAPIRACA – AL, DESTINADO À MORADIA DO SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO DESIGNADO AOS TRABALHOS DO TG – 07/015, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 20/2021, SERÁ DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.29.05.153.4120.2007 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 08 DE JANEIRO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, CPF Nº 164.597.174-00, P/ INTERVENIENTE, VALFREDO ALVES DE MORAES, CPF Nº 010.449.854-45, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:F482B3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 16/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E A SR.(A) THAISE MIRELLE NASCIMENTO COSTA, INSCRITA NO CPF SOB N° 077.672.464-93.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, N° 1196, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 16/2021, SERÁ DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.29.14.422.4150.2004 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 08 DE JANEIRO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, CPF Nº 164.597.174-00, P/ INTERVENIENTE, THAISE MIRELLE NASCIMENTO COSTA, CPF Nº 077.672.464-93, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:69E1639A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2280/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E A EMPRESA AMJ COMERCIO DE GAS GLP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL; RECARGAS DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL; COMO TAMBÉM, RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS(GLP) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

DO VALOR: *R$ 35.760,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **03.30.04.122.4120.2029 (GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010 (MATERIAL DE CONSUMO.**

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO DECORRENTE TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORÁ ATÉ O TERMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA , CPF Nº 164.597.174-00 P/INTERVENIENTE, CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, CPF Nº 651.174.174-53 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:75533D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 1582/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 1582/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 2548/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.233.416/0001-88

Acordam RESCINDIR UNILATERALMENTE o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 2548/2019 e embasadas nas disposições da Lei Federal de no 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato nº1582/2019 da Obra e serviços de Reforma e modernização da Praça do Parque Ceci Cunha, no Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art.79, inciso I, e art. 77 e 78 m inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 304/2021 da Procuradoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta do contrato original nº 1582/2019, de 24 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e Carlos José Wanderley de Barros Filho.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C4B30458

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2020** – Processo nº **066/2019** – Procedimento de Contratação: **Tomada de Preços nº 004/2019** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ/MF N° 08.418.714/0001-26)** – Objeto contratual: **Construção do Complexo Nutricional** – Cláusulas Aditivas: **1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade**.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F37BC0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **022/2016** – Processo nº **021/2016** – Procedimento de Contratação: **RDC nº 002/2016** (Processo nº **021/2016**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: **PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº **26.625.669/0001-62**) – Objeto contratual: **construção de creche padrão FNDE, projeto proinfância** – Cláusulas Aditivas: **1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:69B2A42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018 – Procedimento de Contratação: Ata de Registro de Preço n° 011/2017 do Município de Batalha (Processo nº 048/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LTDA - ME** (CNPJ nº 18.432.917/0001-20) – Objeto: Prestação de serviço de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Cláusulas Aditivas: **1. Do objeto**; **2. Da prorrogação**; **3. Da inalterabilidade**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A25D6495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Data: 12/03/2021, às 09h30min. Local: https://www.licitanet.com.br, informações no email: prefeituradebelomonte.al@gmail.com .

Belo Monte/AL, 02/03/2021

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C5B93735

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021/SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. ADIADO PARA DATA e HORA: 10 de março de 2021, às 14h00min. Local: https://www.licitanet.com.br, o edital poderá ser obtido completo do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 01/03/2021.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:93A5EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2021, firmada em 08/02/2021, com a empresa: ANA CAROLINY PINHEIRO VIEIRA 70737866470,

inscrita no CNPJ/MF nº: 27.499.344/0001-43. Objeto prestação de serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de Ar e consertos de pneus destinados a atender a demanda da nossa frota de veículos e agregados; Amparo: Pregão Eletrônico nº 01/2021; Processo Administrativo: 0801004/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 120.955,00; Signatários: pelo Registrante, DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR e, pela Registrada, ARNALDO VIEIRA DA SILVA. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 01/03/2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:D7661173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 001/2021 DE: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **412/2018 - art. 41**, inciso I e art. 50, inciso V, alínea "C" "6 e pela Constituição Federal - 40 da CF/88, §7º.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 001/2021 e o Parecer Jurídico Conceder o pedido de **Pensão por Morte**, à Senhora **MARIA CÍCERA ALBINO DA SILVA**, portadora do **CPF nº 048.858.714-09**.

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 28 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1A04DFE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 002/2021 DE: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº **412/2018 - art. 41**, inciso I e art. 50, inciso V, alínea "C" "6" e pela Constituição Federal - 40 da CF/88, §7º.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 002/2021 e o Parecer Jurídico, **Conceder** o pedido de **Pensão por Morte**, ao Senhor **DURVAL FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF **nº 513.934.004-72.**

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do REQUERIMENTO, qual seja, 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 26 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e Registrada no Mural do Setor Administrativo Do IPSEB,em 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A99EFD52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002.2021/IL/PMC. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL-002/2021. Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de curso técnico especializado, tendo em vista a capacitação e o aperfeiçoamento de servidor público municipal, **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/000158**, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas/AL CEP 57.570-000. **CONTRATADO: CGAP CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PUBLICAS - LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.756.191/0001-96**, estabelecida na AL Fernando Maia Gomes, n° 232, Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-740. **VALOR TOTAL**: **R$ 1.350,00 (MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: **HUO WANDERLEY CAJÚ**, portador do RG nº 1.615.401 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 049.250.874.79 e **CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA,** empresário, portador da cédula de Identidade nº 1227277, inscrito no CPF/MF nº 57035-330**.**

HUO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D74A509A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 009.2021/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuo de manutenção e conservação de jardins públicos, praças públicas e áreas verdes do município, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **CAMILA MARIA LIMA DOS SANTOS 10776103431**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.030.097/0001-79 e estabelecida na Rua Boa Vista, n° 23, CEP 57.045-811, Ouro Preto, Maceió, Estados de Alagoas, representada pelo Sra. Camila Maria Lima dos Santos, inscrita no CPF/MF n° 10776103431 no Valor Mensal de **R$ 1.418,44 (mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:23DB859E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO 04/2021

AVISO DE ERRATA
O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que:
Na publicação veiculada no dia 22 de fevereiro de 2021 referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE CONDICIONADOR DE AR (PREVENTIVA E CORRETIVA) FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, para o Município de Canapi/AL.**
Onde se lê:
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: santaluziaonorte.al.gov.br/transparência/

Leia-se:
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL,25 de fevereiro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:960F08BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 01270032/2021 - Inexigibilidade n° 04/2021
Objeto: Prestação de serviço de assessoria juridica técnico administrativa e especializada para assessoramento jurídico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Antônio de Melo Gomes Sociedade Individual de Advocacia CNPJ n° 29.845.221/0001-88
Valor contratual R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1E93BB1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020: Processo administrativo nº 0211.0011/2021 – PMFG. Fund. Legal: dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrita no CPNJ nº 12.451.076/0004-65 – Objeto: Reajuste de preços. **Diesel Comum**: Preço anterior: R$ 3,8740, preço reajustado: R$ 3,9290. **Gasolina Comum** Preço anterior: R$ 4,9450, preço reajustado: R$ 4,9870. **Diesel S10** Preço anterior: R$ 3,9430, preço reajustado: R$ 4,0370. **DATA: 26/02/2021.**

FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:F0FD2548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas no Município de Jacaré dos Homens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, nos termos do anexo I deste Decreto, o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, instrumento normatizador do cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Jacaré dos Homens, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município.
Art. 2º. Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, o Município de Jacaré dos Homens pode instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro

instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal e no Portal de Acesso à Informação; registrado e arquivado em 02 de março de 2021.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:27ACE436

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Licitação nº 859519. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro para Secretaria de Saúde. Data/Hora: 16 de março de 2021, as 09h00min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se a disposição no site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de março de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8754A038

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe destinado para a distribuição com as famílias deste município no período da semana santa, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 15 de março de 2021, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021 - SRP
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás, para atender à necessidade do Município de Limoeiro de Anadia – AL.
ABERTURA: 15 de março de 2021, às 10hrs:30mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 01 de março de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:15EE332C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
DECISÃO PREFEITO

Processo nº: 1166/2020 Interessado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de miniquadra no anexo da Escola Municipal Arlindo Estanilau, no município de Maragogi/AL.

DECISÃO PREFEITO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 06/2020, conheço e aprovo o julgamento emitido pelo Setor Técnico de Engenharia deste Município, bem como pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20**. Nesse sentido, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso. Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo que informo classificada a proposta preços da empresa **CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.987.133/0001-12,** por não apresentar nenhuma inconsistência atendendo aos requisitos do Edital.

Maragogi/AL, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5EFCE1AA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
DECISÃO PREFEITO

Processo nº: 1971/2020 Interessado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Antônio Verçosa, município de Maragogi/AL.

DECISÃO PREFEITO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 07/2020, conheço e aprovo o julgamento emitido pelo Setor Técnico de Engenharia deste Município, bem como pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20.** Nesse sentido, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso. Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo que informo classificada a proposta preços da empresa **CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº**

28.987.133/0001-12, por não apresentar nenhuma inconsistência atendendo aos requisitos do Edital.

Maragogi/AL, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C71782FC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Habilitação referente à Tomada de Preços nº 01/2021 contratação de serviços técnicos, para elaboração do projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, sistema de descargas atmosféricas – spda, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um terminal turístico rodoviário, no município de Maragogi/AL. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 10 de fevereiro de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da habilitação, estamos divulgando que as empresas: META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02, CHIOVATO GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.925.207/0001- 87 e PROPLAN- PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.419.055/0001-80 foram inabilitadas por não atenderem as exigências do item 6.7 e seus subitens do edital referente à qualificação técnica. Quanto às empresas GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 06.945.633/0001-59 e L & M SERVIÇOS, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.175.320/0001-43, foram habilitadas por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea a.

Maragogi/AL, 01 março de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente Da CPL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO R

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D9191DA5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISOS DE ANULAÇÃO

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente as Tomada de Preços nº: 06 e 07. A Comissão Permanente de Licitação do Município Maragogi/AL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação dos julgamentos das propostas de preços publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 01 de março de 2021 (segunda-feira).

Maragogi/AL, 01 de março de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:09DE03D2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FASE INTERNA DO PROCESSO 0583/2021 PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, INFORMA QUE ESTÁ RECEBENDO COTAÇÕES PARA O PROCESSO Nº: 0583/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE IMAGENS PARA OS PRÉDIOS E ÔNIBUS E SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI -AL. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.
MAIORES
INFORMAÇÕES:COMPRAS@MARAGOGI.AL.GOV.BR.

Maragogi- AL,01 de março de 2021.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:92786D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480 DE 01º DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ ESPECIAL, ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º **1201163/2020**, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição / Especial, Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 04 meses e 29 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **JOSÉ EVERALDO SOUTO**, CPF nº 434.414.914-91, com matrícula de nº: 2448, da Secretaria Municipal de Saúde, **MÉDICO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, em conformidade ainda com a **Súmula Vinculante STF nº 33 de 09 de abril de 2014.**

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de março de 2021, 429º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:37432F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481 DE 01º DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0119079/2021, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** à beneficiária **MARIA PETRÚCIA SILVA DE ALCÂNTARA,** CPF n° 483.038.604-53**,** na condição de CÔNJUGE do Ex-Servidor, **SR. JOSENIR TENÓRIO DE ALCÂNTARA**, CPF: 209.191.404-59, o qual era Servidor Aposentado por Invalidez no cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 13 de janeiro de 2021. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, c/c Art. 7º da E.C. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **com paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/01/2021, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:113AD573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **J. G. Ferro Torres**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39, sediada na Av. Graciliano Ramos n°56 – Palmeira dos Índio/AL, Cep: 57.602-130, no valor **R$ 8.900,00(oito mil novecentos reais),** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas térmicas , sob os fundamentos do artigo 24 inciso IV, da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 01 de março de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F6073D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **VAL – MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga n° 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, Cep: 57.301-130, no valor **R$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais),** e a empresa **J. G. FERRO TORRES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 32.724.552/0001-39, sediada na Av. Graciliano Ramos n° 56 – Paraiso – Palmeira dos Índios/AL, Cep: 57.602-130, no valor R$ **13.300,00(treze mil e trezentos reais),** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos, sob os fundamentos do artigo 24 inciso IV, da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 01 de março de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:886487D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0303011/2020

Pregão Eletrônico nº 062/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 24.039.865/0001-20, no valor global de R$ 328.107,60 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de kits de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Marechal Deodoro - Alagoas, 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E4BEDE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 007/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0925032/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: SEMAS.PE Nº 007/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de urnas e serviço de traslado funerário.
Data e hora da sessão de disputa: 18 de março de 2021 às 14h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 01 de Março de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1CAB584D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Proc. N° 004.002.300320
Ref. Pregão Presencial N° 02/2020

A prefeita Municipal, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:
- Após análise da controladoria interna deste município, constatou-se irregularidades por descumprimento dos incisos III, VI,VII e § único do art. 38 da Lei n° 8.666/93; no processo em tela, tornando-o eivado de falhas, e por conseguinte, inviável quanto ao seu prosseguimento perante a Administração Municipal.
- O previsto no art. 49, da Lei 8.666/93;
- A "Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
- A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - " A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
- Acato a recomendação 03/2021 da Controladoria Interna do município de Maribondo-AL em todos os seus termos para ***RESCINDIR*** *O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2020, ante os vícios insanáveis detectados no processo, bem como* ***ANULAR*** *o processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL sob n° 02/2020.*
Ante o exposto, autorizo a abertura de um novo procedimento de licitação para Aquisição de Água e Gás tendo em vista que o objeto é essencial para a manutenção das atividades do município e sua ausência pode ser lesiva a coletividade.

Maribondo-AL em, 05 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:4E5816F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: ***Formalização de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, incluindo a preparação e o transporte funerário, para atendimento dos munícipes de Minador do Negrão em situação de vulnerabilidade social.***
PROCESSO: 0301008/2021
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 14:00hs do dia 08/03/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador@gmail.com

Minador do Negrão, 01 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:4ED22C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0105001/2021.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **RECARGA DE CARTUCHOS TIPO TONNER E RECARGAS**, totalizando o valor de R$ 16.894,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), o qual se contrata a empresa **C. R. F. R. EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 39.376.240/0001-20**, o qual apresentou o menor preço, com fulcro no art. 24, inciso II, da supracitada lei.

Minador do Negrão, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:D8BCCC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: ***Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de*** **empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de uso temporário para eventos.** ***a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Minador do Negrão***
PROCESSO: 0301004/2021
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 14:00hs do dia 08/03/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador@gmail.com

Minador do Negrão, 01 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:8AEC121E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: ***Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de*** **empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de uso temporário para eventos (ELETRÔNICOS).** ***a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Minador do Negrão***

PROCESSO: 0301005/2021
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 14:00hs do dia 08/03/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador@gmail.com

Minador do Negrão, 01 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:94ABEFDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa LT BEZERRA ALEXANDRE (METALURGICA ALEXANDRE), CNPJ nº 28.808.308/0001-87, que tem como objeto os Serviços de Implantação de Cerca/Alambrado nas Instalações da Academia de Saúde do Município, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Monteirópolis(AL), 25 de fevereiro de 2021.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2021 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: LT BEZERRA ALEXANDRE (METALURGICA ALEXANDRE), CNPJ nº 28.808.308/0001-87. OBJETO: Serviços de Implantação de Cerca/Alambrado nas Instalações da Academia de Saúde do Município. VALOR: R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais). DATA CONTRATO: 25/02/2021. VALIDADE: 25/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante. Leticia Tays Bezerra Alexandre-Proprietária, pela Contratada.

Monteirópolis(AL), 25 de fevereiro de 2021

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8DA4941A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO N.º 06/2020.
(Aquisição de Combustíveis)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ: 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: A.A. MELO - EPP – INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.261.087/0001-30. DO OBJETO: Prorrogação da vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global estimado dos Lotes 01, 02 e 03 do Contrato primitivo nº 06/2020, firmado entre as partes em 20/02/2020. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 20/02/2020, iniciando-se o presente em 01/01/2021 e findando sua vigência em 31/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aos itens do Lote 01, 02 e 03, no valor total estimado equivalente a R$ 302.089,75 (trezentos e dois mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o valor global estimado do contrato que era de R$ 1.200,430,00 (um milhão duzentos mil e quatrocentos e trinta reais), passa a ter o valor estimado na ordem de R$ 1.502.519,75 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 1222011/2020, e encontra amparo legal nos termos do art. 65, alínea "b", inciso II, c/c, § 1º e art. 57, § 1º, inciso II. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 06/2020, ref. ao Processo Adm. sob nº 1114005/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2020. PELA CONTRATANTE: Maílson de Mendonça Lima-Prefeito. PELA CONTRATADA: Antônio Albuquerque Melo-Representante Legal.

Monteirópolis, 31 de dezembro de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:ABD4A407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N.º 21/2020 22/2020; 23/2020 e 24/2020.
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ: 12.251.450/0001-36. CONTRATADAS: J.M.C. GOMES SERVIÇOS-ME, CNPJ: 13.543.789/0001-79 (CONTRATO Nº 21/2020) e OPTYMUS COM. E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 26.824.455/0001-15 (CONTRATO Nº 22/2020; 23/2020 e 24/2020). DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020; 22/2020; 23/2020 e 24/2020 oriundo do Pregão nº 09/2020-SRP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 09/01/2021 e findando sua vigência em 08/01/2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 1210005/2020, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 21/2020 firmado com a empresa JMC GOMES SERVIÇOS-ME e dos contratos 22/2020; 23/2020 e 24/2020 firmados com a empresa OPTYMUS COM. E SERVIÇO EIRELI, ref. ao Processo Adm. sob nº 0302019/2020. DATA CELEBRAÇÃO: 08/01/2021. PELA CONTRATANTE: Mailson de Mendonça Lima-Prefeito. PELA CONTRATADA; Janio Marlos Cavalcante Gomes-Empresário e Andrezza Moreira de Santana Santos-Empresária.

Monteirópolis, 08 de janeiro de 2021.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8923EAFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO N.º 0204.0018/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 18 de março de 2021, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3643-1281 e pelo e-mail licitacao.odc@outlook.com.

Olho D'Água do Casado/AL, 01 de março de 2021.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4C08479D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: R$8.975,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:78F68B46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, visando a locação de 1 (um) imóvel não residencial, localizado na Rua São José, nº 06, Centro, Pindoba – AL, por um período de 12 (doze) meses. Locador: Admilson Elias de Oliveira Venâncio, inscrito no CPF sob o nº 330.190.158-12. Valor mensal do contrato: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),

Pindoba/AL, 26 de fevereiro de 2021,

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021. Locatário: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba – AL. Locador: Admilson Elias de Oliveira Venâncio, CPF nº 330.190.158-12. Valor mensal do contrato: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Origem: D.L nº 0104-0001/2021. Objeto: Locação de 1 (um) imóvel não residencial, localizado na Rua São José, nº 06, Centro, Pindoba/AL. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021 – Data da Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:37D2984C

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO no art. 25 II, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, visando a contratação de empresa especializada em assessoria técnica em gestão de processos de benefícios previdenciários no RPPS do Instituto de Previdência do Município de Pindoba/AL, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: França e Madeira Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF 26.469.032/0001-24.Valor mensal do contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

Pindoba/AL, 26 de fevereiro de 2021,

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2021
CONTRATO Nº 03/2021. Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba – AL. Contratada: França e Madeira Advogados Associados, CNPJ nº 26.469.032/0001-24. Valor mensal do contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor global do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Origem: D.L nº 0104-0002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em gestão de processos de benefícios previdenciários no RPPS do Instituto de Previdência do Município de Pindoba/AL. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021 – Data da Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:6A0AE668

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO no art. 25 II, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, visando a contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pindoba/AL, por um período de 12 (doze) meses. Empresa contratada: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ/MF 14.813.501/0001-00. Valor mensal do contrato: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Valor Global do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Pindoba/AL, 26 de fevereiro de 2021,

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021
CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba – AL. Contratada: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 14.813.501/0001-00. Valor mensal do contrato: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Valor global do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Origem: D.L nº 0104-0003/2021. Objeto:

Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pindoba/AL. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021 – Data da Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:B393496D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 02/2021

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a publicação veiculada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), Edição de Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021, página 21. Onde se ler:
"I - Em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento);
II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única em 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte um);
III – O vencimento da primeira parcela, em 30 (trinta) de junho de 2021 (dois mil e vinte um);
IV – O vencimento da segunda parcela para o dia 31 (trinta) de julho de 2021 (dois mil e vinte um);
IV – O vencimento da terceira parcela para o dia 31(trinta e um) de agosto de 2021 (dois mil e vinte um);",

Leia-se:
"I - Em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento) com vencimento em 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte um);
II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, da seguinte forma;
a) O vencimento da primeira parcela, em 30 (trinta) de junho de 2021 (dois mil e vinte um);
b) O vencimento da segunda parcela em 31 (trinta) de julho de 2021 (dois mil e vinte um);
c) O vencimento da terceira parcela para o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021 (dois mil e vinte um)'';
Restando mantidos os demais dispositivos.

Piranhas/AL, 01 de março de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Victor Henrique Pereira de Morais
Código Identificador:0A6EE422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2021

Portaria Nº. 078/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:
Nomear o Sr. (a) **Luciandra Vieira Martins** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora do CREAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 25 de janeiro de 2021, até ulterior deliberação.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/01/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 25 de janeiro do ano dois mil e vinte e um. (25/01/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos dias 01 do mês de março de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:9BCFDC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2021

Portaria Nº. 079/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:
Nomear o Sr. **Hugo Rafael da Silva Feitosa** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Pregoeiro,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 01 de fevereiro de 2021, até ulterior deliberação.
A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 01/02/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de fevereiro do ano dois mil e vinte e um. (01/02/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 01 dias do mês de março de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:99F67564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2021

Portaria Nº. 086/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Nomear o Sr. (a) **Lidya Bandeira de Miranda** para o Cargo de Provimento em função gratificada de **Coordenadora do CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas a partir de 01 de março de 2021, até ulterior deliberação.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de março do ano dois mil e vinte e um. (01/03/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 01 dias do mês de março de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:EC74DD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2021

Portaria Nº. 089/2021
O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. (a) **Romário Henrique Palmeira Wanderley** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Divisão de Tecnologia da Informação,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, para o qual foi nomeado através da portaria n°076/2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de março do ano dois mil e vinte e um. (01/03/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 01 dias do mês de março de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:B716A8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2021

Portaria Nº. 090/2021

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Estrutura Administrativa e de acordo a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE:
Exonerar o Sr. **Gabriel Lima Martins** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Vinculado Ao Gabinete Do Prefeito,** lotado na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, para o qual foi nomeado através da portaria n°019/2021.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de março do ano dois mil e vinte e um. (01/03/2021).

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada e publicada na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL., aos 01 dias do mês de março de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:94EF2CFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 05/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 11 de março de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 01 de março de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2EB8B928

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 06/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 15 de março de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 01 de março de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C158A743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, sob o benefício da reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI, com Abertura: 15 de março de 2021 às 14h00 min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:EEC1A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018 – SMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: HORMOCLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 70.005.855/0001-90. OBJETO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018: Prestação de serviços de exames laboratoriais e analise clinicas. Valor: **R$ 934.313,10 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e dez centavos). Celebração: 01/03/2021.** Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: art.: 57, II e 65,§ 1° da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: sesau.pmrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Lima Gomes da Silva
Código Identificador:F4542A27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGÃO ELETRONICO Nº002/2021- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO CESTAS BASICAS**, com os benefícios da RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 19 de MARÇO de 2021 as 12h00m. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:5ABFD08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/ALUASG: 982869
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-**2ª CHAMADA-** OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR**, com os benefícios da EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS DE 25% PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 08 de MARÇO de 2021 as 8h00m. **ESTA SUSPENSO** INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET

CICERO ALBERTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:AC858E0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO TERMO ADITIVO)

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Ata de Registro de Preço N° 564/2020. Processo Adm. Nº 564/2020.
Quinto Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA, CNPJ: 34.274.233/0001-45. Fundamentação: ART 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do Valor: 2.054.566,60 (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta Centavos) e passado a vigorar o valor de 2.259.212,80 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Doze Reais Oitenta Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo.

Celebração 26 de Fevereiro 2021.

Signatário: José Pacheco Filho e Distribuidora de Veículos Confiança LTDA.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:0017F3B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID –

19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus), bem como as demais medidas adotadas pela União Federal;
CONSIDERANDO a rápida transmissão da CODIV-19 em escala mundial, conforme amplamente divulgado pelos órgãos de controle;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais e informações acerca dos hábitos de higiene;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao Público em todos os órgãos da rede Pública Municipal de Satuba/AL, no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, pondo salvo a possibilidade e revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, mantendo-se o trabalho interno em cada órgão.

Paragrafo Único - Ficam os Secretários, autorizados a reduzir o horário de funcionamento de setores, desde que não cause prejuízo ao Município de Satuba/AL ou sua população, no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 3º - Fica mantido o atendimento ao público na Unidade Básica de Saúde – UBS no período de 01/03/2020 à 15/03/2021.
Paragrafo Único – Fica proibido aglomeração de pacientes/pessoas na Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 4º - Fica mantido o atendimento das demandas espontânea, emergenciais e de urgência na rede municipal de Saúde do Município de Satuba/AL.
Paragrafo 1° - A disposição do caput tanto se aplica aos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem e demais profissionais da rede municipal de Saúde.
Paragrafo 2° - Fica proibido aglomeração de pacientes/pessoas no Posto de Saúde (Central).

Art 5° - Fica suspenso no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art 6° - Ficam suspensos os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no centro de referência Especializada de Assistência Social
– CREAS no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art 7° - Fica reduzido o atendimento ao público na Coordenação do Programa Bolsa Família, sendo atendidos apenas 20 (vinte) pessoas por dia com agendamento prévio de horário, período de 01/03/2021 à 15/03/2021, pondo a salvo a possiblidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 8º - Ficam suspensos, durante a vigência deste Decreto:

I – Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador e Master, além da Escolinha de Futebol;
II – Shows, eventos, espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular;
III – as atividades municipais com grupos de idosos, haja vista ser a população mais vulnerável ao CODIV – 19;
IV – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas;
V – de férias para os profissionais da área da saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º - Todos os profissionais da Rede Municipal devem usar máscaras quando estiverem em ambiente de trabalho.

Art. 10º - Ficam suspensas as viagens, a serviço, dos servidores públicos, durante o prazo de vigência deste Decreto. Somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Prefeito Municipal, em caso de extrema necessidade.

Art. 11º - As Secretarias Municipais deverão tomar as providências cabíveis em relação à higienização e atividades educacionais e preventivas para seus usuários e servidores, visando evitar possível contaminação.

Art. 12° - Determino, ainda, a expedição de ofício circular a todos os estabelecimentos religiosos do município de Satuba/AL, informando acerca da necessidade de serem realizadas as práticas preventivas divulgadas pelos órgãos municipais, evitando, inclusive, aglomerações, com o objetivo de minimizar os riscos existentes.
Art. 13° - Determino, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde proponha campanha junto aos transportes alternativos, comercio e população, informando acerca da necessidade de Higienização e utilização de Mascará.
Art. 14° – Determino a Equipe de Comunicação tome as providências cabíveis, a fim de manter a população informada, através das redes sociais e carro de som, acerca das orientações descritas neste Decreto e recomendações de higiene, além de solicitação para que a população evite aglomerações e utilize locais públicos, principalmente grupos de risco.

Art. 15° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência internacional.

Art. 16° - Revogam-se as disposições em contrário.

Satuba/AL, 01 de março de 2021.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:AB54810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/03/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema,

ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 01 de Março de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C01C6E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço – Por Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/03/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 01 de Março de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3F2EFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO I – ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 04.473.960/0001-20**. Valor Registrado: R$ 32.806,00 (trinta e dois mil, oitocentos e seis reais).
Firmado em 22/02/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO II – REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.004.395/0001-17**. Valor Registrado: R$ 74.217,40 (setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO III – VIA NOVITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 204.447.180/0001-05**. Valor Registrado: R$ 224.260,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **ERLON MACHADO FERREIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO IV – GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**

32.084.616/0001-84. Valor Registrado: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO V – HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0001-47**. Valor Registrado: R$ 313.950,00 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **HAISTON QUEIROZ ALVES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO VI – W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20**. Valor Registrado: R$ 41.746,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Eletrônico nº 06/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **ANEXO VII – I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24**. Valor Registrado: R$ 37.942,18 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).
Firmado em 22/02/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:36503B69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 33.837.123/0001-30
OBJETO: Aquisição de água potável e gás GLP - Remanescentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 222.600,00 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2042, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2028, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2030, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.361.0010.2104, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.365.0010.2100, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.365.0010.2101, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0116, Dotação: 12.366.0010.2102, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7F12E1D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048.2/2020, que tem por objeto a Aquisição de Água Potável e Gás GLP - Remanescentes, em favor da empresa: **RONILDO LIRA DE PAIVA GÁS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.123/0001-30, vencedora dos Itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 222.600,00 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 22 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1806D6C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2021, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.616/0001-96, vencedora dos Itens 01, 02, 08, 10, 11, 12, 24, 32, 35, 36, 37, 39, 42, perfazendo o valor total de R$ 280.333,00 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens 03, 04, 05, 09, 13, 19, 21, 25, 30, 31, 40, 43, perfazendo o valo total de R$ 109.320,50 (Cento e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens 06, 15, 49, 51, perfazendo o valor total de R$ 21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens 07, 14, 50, 56, perfazendo o valor total de R$ 63.560,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.882.932/0001-94, vencedora dos itens 16, 28, perfazendo o valor total de R$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil reais); **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.886.136/0001-27, vencedora do item 26, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, vencedora do item 29, perfazendo o valor total de R$ 7.818,00 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais); **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, vencedora dos itens 45, 46, 47, 48, perfazendo o valor total de R$ 51.238,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F1FA5ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 32.910.616/0001-96
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 280.333,00 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EBC67CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Correlatos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5B642A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 12.882.932/0001-94 **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BB4326D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 06.886.136/0001-27 **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DEEF4810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28 **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 51.238,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C00D9161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 23.706.033/0001-57 **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 63.560,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8187804B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE REMESSA, POR MEIO ELETRÔNICO, DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PORTARIA N° 135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação da atribuição de remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos relativos a Licitações e Contratos.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela das PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, a Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento3 Social, Trabalho, Direitos e Cidadania, a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, na condição de ordenadores de despesas e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011 de 2018 e demais diplomas legais,
CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 63/2020 que dispõe sobre a remessa, por meio sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações e contratos realizados por órgãos e entidades submetidas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista no art. 72, § 1º da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar a competência de que tratam os Arts. 1º e 2º do Ato Normativo 63/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, aos servidores Higor Joaquim Lopes Vieira Ramos, CPF/MF nº 100.728.344-04, Paulo Roberto Correa da Silva, CPF/MF nº 083.792.434-04 e Emanuela Holanda Bezerra, CPF/MF nº 034.481.644-37, na qualidade de delegatários.
Art. 2º - Aos delegatários cabe, no âmbito das unidades gestoras da Prefeitura municipal de Teotônio Vilela, das secretarias municipais de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania, de Saúde e de Educação, observada a legislação vigente, praticarem os seguintes atos:
I – Enviar as informações e documentos relativos a procedimentos licitatórios, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres ao Tribunal de Contas do Estrado de Alagoas – TCE/AL, cabendo observarem:
a remessa dos editais dos procedimentos licitatórios e demais documentos complementares que se encontram relacionados nos anexos – Fase I do Ato 63/2020 do TCE/AL, deve ser feita por meio eletrônico, no prazo de três dias corridos, a contar da primeira publicação de aviso de licitação no órgão oficial.
Os documentos relativos a possíveis impugnações de editais dos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos no prazo estabelecido no Ato 63/2020 do TCE/AL, logo após suas análises e julgamentos, para juntada a documentação inicial.
Os documentos complementares aos procedimentos licitatórios deverão ser remetidos em conformidade com os relacionados nos anexos – Fase II do Ato 63/2020 do TCE/AL, seguindo, neste caso, os prazos do calendário de obrigações deste Tribunal, RN nº 02/2003 e alterações da RN nº 02/2017, para juntada à documentação inicial.
Art. 3º - Toda a atuação dos delegatários se dará nos termos e critérios estabelecidos pelo TCE/AL, através dos Atos e Resoluções emitidos pelo referido Tribunal, sobretudo, em total observância ao disposto no ATO 63/2020 e seus anexos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-Al, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos e Cidadania

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D7B17BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

PORTARIA Nº. 009/2017 de 03 de abril de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade à Sra. **MARIA JOSE PAZ DA SILVA**, portadora do **RG 1362209 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **031.890.514-02**, admitida em 31 de maio de 2000, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora da matrícula 628, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter atingido 60 (sessenta) anos de idade**, de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 200(duzentas) horas mensais, acrescido de 15%(quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 092/2016 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de abril de 2017.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3EAFBA88

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade à Sra. **ROSIETE LUIZ DA SILVA SIMÃO**, portadora do **RG 574.186 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **210.045.284-34**, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula 397, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter atingido 60 (sessenta) anos de idade**, de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 200(duzentas) horas mensais, acrescido de 15%(quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 09/2017 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de junho de 2017.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:CD21CCB7

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2017 de 07 de abril de 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA JOSE COSTA DE MENDONÇA**, portadora do **RG 882.649 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **497.421.324-53**, admitida em 30 de janeiro de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula 172, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 5º da Constituição Federal e arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015 –** que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, acrescido de 10% (quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 091/2016 do supracitado Instituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 07 de abril de 2017.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5D4BF893

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA Nº. 008/2017 de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MOURA COSTA**, portadora do **RG 3959399-1 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **394.724.304-72**, admitida em 31 de maio de 2000, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de SMTTDS, portadora da matrícula 492, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **por ter atingido 60 (sessenta) anos de idade**, de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL, calculada sobre a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, acrescidos de 15%(quinze por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 078/2016 do supracitado Instituto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 03 de abril de 2017.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2D4BC40C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021 - EDITAL DE PATROCÍNIO – REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS – ACERVO HISTÓRICO REGISTRO E MEMÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021 - EDITAL DE PATROCÍNIO – REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS – ACERVO HISTÓRICO REGISTRO E MEMÓRIA

O **Município de São José da Laje/AL**, inscrição no CNPJ n. 12.330.916/0001-99, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, todos com endereço descrito no rodapé, torna público que, no período de 01 a 04 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais*, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

1. OBJETO
1.1 O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais*, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
1.2 O patrocínio dar-se-á em troca da divulgação do projeto em exploração publicitária da marca do patrocinador e apoiador, em conformidade com as cotas em bens ou serviços previstas neste Edital e atendimento das demais exigências previstas no instrumento contratual.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA
2.1 Partindo da premissa de que a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural é dever de todos, o poder público municipal vem adotando ações inter-relacionadas para proteção especial de seu patrimônio histórico e cultural. O Projeto de Extensão intitulado *Mapeamento do Acervo Arquitetônico do Município de São José da Laje – Alagoas: Registro e Memória,* capitaneado pela Secretaria Municipal de Cultura de Turismo e executado em colaboração com alunos do curso de arquitetura da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, apresenta-se muito oportuno, pois espelhou um projeto pedagógico de educação patrimonial municipal e contemplou o Município com um projeto de memorial arquitetônico contendo imóveis aptos ao tombamento, a revitalização e pintura. Porquanto, a busca por patrocínio e apoio para revitalização e pintura das fachadas desses

imóveis amenizará o investimento de recursos públicos para permanências físicas e paisagísticas de bens com relevâncias históricas e culturais para o Município, contribuindo para manutenção de um legado lajense edificado que muito ainda "fala" sobre a história pessoal do imóvel e da cidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

a) Constituição da República Federativa do Brasil;
b) Lei Federal n. 4.320/64;
c) Lei Orgânica do Município de São José da Laje/AL;
d) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São José da Laje/AL - LDO;
e) Plano Plurianual do Município de São José da Laje/AL - PPA;
f) Demais disposições legais aplicáveis, subsidiariamente os princípios gerais de Direito na legislação orçamentária municipal.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIOS E DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA

4.1 Os interessados em colaborar com o *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais* em prol da sociedade lajense podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartida previstos a seguir:

COTA 1 – **Revitalizações das Fachadas**
Tipo de cota: Materiais para Revitalizações

Itens	*Estimativas Quantidades*	*Maiores Especificações*
PÓ DE PEDRA	1 METRO	
BRITA ZERO	1 METRO	
CIMENTO	35 SACOS 50kg cada	
AREIA GROSSA LAVADA	4 METROS	
VARÃO DE 3 OITAVOS	04 com 12m cada	
VARÃO DE MEIA	04 com 12m cada	
PREGO PARA RIPA	1kg	
PREGO PARA CAIBO	1kg	
FOLHAS MADERITE DE 15	02 UNI	
FOLHAS MADERITE DE 20	20 UNI	
ARAME QUEIMADO	2 kg	
TELA FINA	4 METROS	
SILICONE	4 GALÕES	
METROS DE TELA POP	10 METROS	
TABUAS DE 30X6	06 UNI	
CORDAS	20 METROS	
ANDAIMES	32 PEÇAS	
TRAÇOS	04 METROS	
GESSO	08 SACOS 20 kg cada	
FITAS ZEBRADAS	06 ROLOS	
CAIBOS 3,00 cm x 5,00 cm	20 METROS	MADEIRA MISTA
RIPAS 1,20 cm x 5,00cm	20 METROS	MADEIRA MISTA
CANO DE PVC	1 VARA DE 250m	
CANO DE PVC	1 VARA DE 100m	
ALONGADORES DE 3M	05 UNI	
APARELHO PARA FERRO/ ANTI - FERRUGEM	30 GALÕES	
ARGAMASSA	20 PACOTES cada com 20kg	
BISNAGA DE PIGMENTO AMARELO	01 UNI	
BISNAGA DE PIGMENTO AZUL	01 UNI	
BISNAGA DE PIGMENTO PRETO	01 UNI	
BISNAGA DE PIGMENTO VERDE	01 UNI	
BISNAGA DE PIGMENTO VERMELHO	01 UNI	
CAL	100 Kg	
COLA BRANCA	20 TUBOS 1kg cada	
DESEMPENADEIRAS DE FERRO	08 UNI	
DESEMPENADEIRAS DE INÓX	02 UNI	
DESEMPOLADEIRAS DE MADEIRA	03 UNI	
ESCOVAS DE AÇO	10 UNI	
ESTOPAS	50 PACOTES	
ESPÁTULA DE INÓX	06 UNI	
LIXA D'ÁGUA, Nº 160	50 FOLHAS	
LIXA D'ÁGUA, Nº 120	135 FOLHAS	
LIXA D'ÁGUA, Nº 80	60 FOLHAS	
LIXA DE FERRO, Nº 60	05 FOLHAS	
LIXA DE FERRO, Nº 100	20 FOLHAS	
MASSA ACRÍLICA	50 LATÕES	
MASSA PVA	20 LATÕES	
ROLOS DE LÃ GOTAS DUAS LISTRAS COM CABO – nº 50	06 UNI	
ROLOS DE LÃ GOTAS DUAS LISTRAS COM CABO – nº 25	10 UNI	
ROLOS DE LÃ GOTAS DUAS LISTRAS COM CABO – nº 09	01 UNI	
ROLOS DE LÃ GOTAS DUAS LISTRAS COM CABO – nº 05	01 UNI	
SOLVENTE	16 GALÕES	
TINNER	39 GALÕES	
TRINCHAS 2/5 POL	10 UNI	
TRINCHAS 2 POL	10 UNI	
TRINCHAS 3POL	10 UNI	
TRINCHAS 1POL	10 UNI	
TRINCHAS 1/5 POL	10 UNI	
BROCHAS	26 UNI	
JOLELHOS DE 100	03 UNI	
JOELHOS DE 250	08 UNI	
CONCRETINA	08 GALÃOES de 18 litros cada	

COTA 2 – Pinturas das Fachadas

Tipo de cota: Materiais para Pinturas das Fachadas

Itens	*Quantidades e Destinações*
TINTA - COR ROSA CLARO	15 LATÕES 18L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR AZUL MEDIO	10 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR VERDE MÉDIO	04 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR ROSA CLARO	08 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR AZUL CLARO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR PÊSSEGO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR LARANJA CLARO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR MARROM CLARO	10 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	03 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, E ORNATOS
TINTA - COR CINZA CLARO	05 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR LILÁS (SEMI BRILHO)	03 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR CREME MEDIO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	03 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR AZUL MÉDIO	06 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	1 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	1 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR VERDE AZULADO	03 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO - PAREDES EXTERNAS
TINTA - COR VIOLETA CLARA	04 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR ROXO CLARO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR AMARELO ESCURO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR LARANJA (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR PÊSSEDO MÉDIO	03 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
VERNIZ	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR LARANJA	05 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AZUL CINTILANTE MÉDIO	04 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO – (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR LILÁS MÉDIO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS (ALUMÍNIO)
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS (ALUMÍNIO)
TINTA - COR BRANCO GELO –(ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS (ALUMÍNIO)
TINTA - COR VERDE CLARO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS.
TINTA - COR BRANCO GELO (PVA)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR MARROM MÉDIO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR PÊSSEGO ESCURO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR GELO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS.
TINTA - COR AMARELO OURO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR AMARELO MÉDIO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS.
TINTA - COR BRANCO (PVA)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR VERMELHO VINHO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR MARROM MÉDIO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR VERDE MÉDIO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS.
TINTA - COR PÊSSEGO CLARO	10 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
VERNIIZ INCOLOR	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR MARROM MÉDIO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BEGE MEDIO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR MARROM CLARO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS 6L
VERNIZ SINTÉTICO	01 UNI - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR AZUL ESCURO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
VERNIZ INCOLOR	04 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
SOLVENTE	01 GALÃO - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BEGE	03 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	04 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR LARANJA ESCURO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AMARELO	03 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS

TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AZUL CINTILANTE	05 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR VERDE CLARO	2 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BEGE	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR MARROM MÉDIO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS , ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR VERMELHO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR PÊSSEGO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AZUL ESVERDEADO ESCURO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AZUL MEDIO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR PÊSSEGO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR PÊSSEGO CLARO	04 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR AMARELO CLARO	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR CINZA ESSCURO (ESMALTE SINTÉTICO)	04 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR ROSA ESCURO	04 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS.
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS.
TINTA - COR PÊSSEGO CLARO	02 LATÕES 18L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS, ORNATOS E ESQUADRIAS
TINTA - COR MARROM ESCURO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR PÊSSEGO ESCURO	01 GALÃO 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR PÊSSEGO CLARO	02 GALÕES 3,6L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS
TINTA - COR BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	01 LATÃO 18L - PAREDES EXTERNAS E ORNATOS

As tonalidades e nuances das cores abaixo quantificadas são passíveis de variações, de acordo com as escolhas e autorizações expressas dos próprios proprietários/possuidores dos imóveis – conforme trabalho de campo já realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em colaboração com a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Como cada marca de tinta possui suas próprias definições de cores, compete ao Patrocinador/Apoiador tomar conhecimento dessas variações diretamente junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos telefones (82) 99937-5679 / (82) 99175-1509, para fins de especificações em suas propostas.

COTA 3 – Equipamentos de Proteção Individual (trabalho em altura)
Tipo de cota: EPI's (NR 35)

Itens	*Quantidades*	*Especificações*
Cinto de segurança	12 UNI	Tipo paraquedista
Talabarte simples	12 UNI	Simples
Talabarte Y	12 UNI	Y
Talabarte de posicionamento	12 UNI	De posicionamento
Trava queda	12 UNI	
Capacete com jugular	15 UNI	Com jugular
Óculos de segurança	12 UNI	Transparente
Luvas de segurança	12 UNI	Para pintura
Botinas de segurança	12 UNI, SENDO: 6 tamanho 40, 2 tamanho 41, 2 tamanho 42, 1 tamanho 38 e 1 tamanho 39.	
Máscaras	12 UNI	Para pintura

NR 35 – "Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde exista risco de queda. Esta norma se completa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis."

COTA 4 – Placas denominativas do projeto (e do tombamento patrimonial, se vigente)
Tipo de cota: Placas denominativas

Itens	*Quantidades*	*Especificações*
Placas para identificar imóveis Objetivo: afixar nos imóveis revitalizados/pintados, para fins de identificação.	50 UNI	Material durável. Exemplo: inox, argila, cerâmica, concreto, granito etc. Material a combinar com a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo, devendo conter nomes dos órgãos municipais envolvidos com o projeto e fazer referência expressa aos patrocinadores/apoiadores.
Placa de informação turística Objetivo: afixar em um ponto estratégico do Município, para fins de informação, sobretudo ao turista.	1 UNI	Material durável. Exemplo: inox, argila, cerâmica, concreto, granito etc. Material a combinar com a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo, devendo conter descrição de todos os imóveis revitalizados/pintados, nomes dos órgãos municipais envolvidos com o projeto e fazer referência expressa aos patrocinadores/apoiadores.
Placas de identificação de obra Objetivo: informar aos transeuntes que no local existe obra.	6 UNI	Cores chamativas.

COTA 5 – Camisetas com nome personalizado do projeto
Tipo de cota: Camisetas

Itens	*Quantidades*
Camisetas personalizadas com nomes do projeto	40 UNI, sendo:

Objetivo: uso pelos profissionais durante o trabalho de revitalização e pintura. Uso pelos servidores municipais envolvidos no projeto e patrocinadores/apoiadores, quando do lançamento da execução.	8 tamanho GG, 23 tamanho G, 8 tamanho M, 1 tamanho P.

COTA 6 – Mão de Obra
Tipo de cota: Fornecimento de Mão de Obra Especializada

Itens	*Quantidades*	*Estimativa de prazo de contratação*
Pedreiros	2	3 meses
Auxiliares de Pedreiros	2	3 meses
Pintores	8	3 meses
Arquiteto/a especializado em restauração de prédio histórico	1	3 meses

Observação: Com exceção do arquiteto, a mão de obra deverá ser local.

COTA 7 – Capacitação da Mão de Obra para Pintura
Tipo de cota: Capacitação da Mão de Obra

Itens	*Quantidades de Profissionais Capacitandos*	*Especificação*
Capacitação da mão de obra executora da pintura	12	De preferência, a capacitação deverá ocorrer no Município.

4.2 Os patrocinadores poderão revisar os quantitativos estimados nas cotas 1 e 2 deste edital, tomando como parâmetro o projeto arquitetônico disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
4.3 Da Contrapartida do Município
4.3.1 Os Patrocinadores e Apoiadores poderão divulgar o projeto de que trata este edital, incluindo as imagens vinculadas ao seu planejamento e execução, em seus projetos, suas próprias peças publicitárias e em quaisquer canais físicos e virtuais, por prazo indeterminado.
4.3.2 Para fins desse edital, compreende-se como:
a) Patrocinador – a pessoa física ou jurídica que doar ou ceder bens e serviços listados nas cotas descritas para o Município, nos termos desse edital.
b) Apoiador – a pessoa física ou jurídica que intermediar junto ao patrocinador a doação ou cessão de bens e serviços listados nas cotas descritas para o Município, nos termos desse edital.

5. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas de patrocínio/apoio e os documentos da habilitação poderão ser apresentados pessoalmente, até ás 17h00min do dia 04 de março de 2021, no gabinete da prefeita, localizado no endereço descrito no rodapé, ou enviados por e-mail para sec.turismolaje@gmail.com, no mesmo prazo.
5.2. A proposta de patrocínio/apoio deve ser apresentada conforme modelo apresentado no Anexo I, e os documentos de habilitação aqui exigidos, sem emendas e rasuras.
5.3. O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados pela forma eletrônica, sendo exclusivamente responsável por estas informações.
5.4 Os documentos de habilitação são os seguintes:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, sendo pessoa jurídica, cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19/07/2012;
c) Cópia do Estatuto Social, sendo PJ;
d) Procuração do representante legal, neste caso para o signatário que não tiver poderes estatutários expressos para representar a pessoa jurídica ou em caso de representação de pessoa física;
e) Cédula de identidade, válida em todo território nacional, e CPF do representante legal;
f) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional) ou positiva com efeitos negativos de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos negativos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar/apoiar o Projeto.
6.2. A contar da publicação deste edital no mural da prefeitura, podendo ser publicado no diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, até 04 de março, poderá qualquer interessado apresentar proposta de patrocínio/apoio, em conformidade com o presente edital.
6.3. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia 4 de março.
6.4. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do contrato de patrocínio/apoio, na forma do presente edital.
6.5 As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio.
6.6 Havendo mais de uma proposta para a mesma cota, será celebrado contrato de patrocínio com aquele que primeiro atender aos requisitos do presente edital.
6.7 As propostas e/ou os contratos poderão ser assinados conjuntamente com o patrocinador e seu apoiador (intermediário) de fato ou de direito.
6.8 A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação autorizada. Do indeferimento não caberá recurso.
6.9 Em 05 de março de 2019, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará o resultado da seleção no mural da prefeitura, podendo ainda divulgar no diário oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, após o qual poderá dar-se imediatamente a assinatura do contrato.
6.10 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com este edital.
6.11 O prazo para entrega dos itens patrocinados será de até 30 dias úteis, a contar da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado e a entrega dos materiais fracionada no tempo, desde que a execução do projeto seja feita por etapas, mediante anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com base em seu cronograma de execução.
6.12 A Secretária Municipal de Cultura e Turismo será a gestora municipal do contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: sec.turismolaje@gmail.com, indicando no assunto "Edital Chamada Pública n. 01/2021" ou pelo telefone (82) 99937-5679.
7.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
7.3 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
7.5 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.
7.6 O Município de São José da laje/AL não cobrará dos interessados para participar desta Chamada Pública.
7.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do ente municipal.
7.8 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.
7.9 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
7.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Modelo de Proposta de Patrocínio e Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio.
7.11 Fica eleito o Foro do Município de São José da Laje/AL, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José da Laje/AL, 22 de fevereiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São José da Laje/AL

Ref.: Chamada Pública n. 01/2021 – Revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais.

PROPOSTA DE PATROCÍNIO
Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:

Responsável legal (nome da pessoa):

Assinalar com um x o que patrocinará, de acordo com quantidades e especificações no edital:
Cota 1: Materiais para revitalizações das fachadas ( )
Cota 2: Materiais para pinturas das fachadas ( )
Cota 3: Equipamentos de proteção individual – Trabalho em altura ( )
Cota 4: Placas denominativas do projeto, de informação turística e da obra ( )
Cota 5: Camisetas com nome personalizado do projeto ( )
Cota 6: Mão de obra ( )
Cota 7: Capacitação da mão de obra para pintura ( )

Existe apoiador/intermediário? Sim **( )** Não **( )**

Razão social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Responsável legal (nome da pessoa):

(assinatura do/a representante legal do proponente patrocinador)

Para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Patrocinador/a apresenta documentação? ( ) completa ( ) incompleta ( ) não apresenta

Proposta Aprovada: Sim **( )** Não **( )**
Observações:

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – ALAGOAS E, DO OUTRO LADO, XXXXXXX.
Ref.: Chamada Pública n. 01/2021.

O **Município de São José da Laje/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço descrito no rodapé, inscrito no CNPJ sob o n. 12.330.916-0001/99, representado por sua prefeita, **Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha**, inscrita no CPF sob o n. XXXXX e cédula de identidade n. X, e XXXXXXXXX ou simplesmente XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXX, X, sediada na rua XXX , X, XXXXX, CEP n. XXXX, XXXX, representada por XXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXX, cédula de identidade n. XXXXX, doravante designada

PATROCINADORA, e XXXXXXXXXX ou simplesmente XXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXX, XXXXX, sediada na rua XXXXXX , XXX, XXXXXX, CEP n. XXXX,
XXXXXX, representada por XXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXX, cédula de identidade n. XXXXXXX, doravante designada **APOIADORA/INTERMEDIÁRIA**, celebram o presente contrato, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o patrocínio da execução das ações do *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais no Município de São José da Laje/AL*, de acordo com as condições e exigências previstas no edital e seus anexos da Chamada Pública n. 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES
Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

a) Coordenar o projeto e gerir o contrato;

b) Acompanhar a execução do projeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

c) Definir logística para as ações de execução do projeto;

d) Divulgar o projeto, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação;

e) Entregar os EPI's aos profissionais, sob a supervisão de tecnólogo de segurança do trabalho;

f) Comprovar a concessão da contrapartida;

g) Apresentar relatório ao final do projeto, em registro acompanhado dos comprovantes descritos a seguir: fotos, vídeos ou correlatos;

h) Manter comunicação com **PATROCINADOR** e/ou terceiros apoiadores, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;
i) Preservar e manter o **PATROCINADOR** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
j) Citar clara e explicitamente as participações do **PATROCINADOR e do APOIADOR,** assegurando a inserção de suas logomarcas em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida, sejam impressas ou eletrônicas;
k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

II – DO PATROCINADOR:

a) Repassar os materiais necessários ao patrocínio na forma estabelecida no Edital e na proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito;

b) Produzir o seu material publicitário e veicular as suas expensas;

c) Observar e cumprir as normas de participação, na forma estabelecida no Edital e na proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

II – DO APOIADOR/INTERMEDIÁRIO:

a) Intermediar a comunicação entre o patrocinador e o Município;

b) Entregar ao Município os materiais fornecidos pelo patrocinador, sendo o caso;

c) Produzir o seu material publicitário e veicular as suas expensas;

d) Observar e cumprir as normas de participação, na forma estabelecida no Edital e na proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comprovará junto ao **PATROCINADOR** a realização do objeto patrocinado, conforme disposto em Edital e na proposta, através de relatório simplificado, com fotos, vídeos ou correlatos.

Parágrafo Primeiro – O envio da prestação de contas final e parcial será disponibilizado por correspondência ou via e-mail.

Parágrafo Segundo – O prazo para prestação de contas final ao proponente deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS PATROCINADOS
Os materiais patrocinados são os abaixo descritos:

Itens	Quantidades

Parágrafo Primeiro – Os materiais descritos serão repassados para o Município em 02 (duas) etapas sucessivas. Sendo 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato e os outros 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 05 (cinco) dias após prestação de contas parcial - conclusão da primeira etapa de pintura dos prédios.

Parágrafo Segundo – Comprovante de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seja diretamente pelo patrocinador ou por intermédio de apoiador, valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
Designa-se a Secretária Municipal de Cultura e Turismo como gestora desse contrato e responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste contrato, celebrado por força e em razão da proposta apresentada, tudo para dar cumprimento a Chamada Pública n. 01/2021.

Parágrafo Único – A modificação da gestora ora designada pode ser feita unilateralmente pelo Município, dando-se ciência previamente ao **PATROCINADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência para execução das pinturas da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Os **PATROCINADORES** e **APOIADORES** poderão divulgar o projeto de que trata este edital, incluindo as imagens vinculadas ao seu planejamento e execução, em suas próprias peças publicitárias e em quaisquer canais físicos e virtuais, por prazo indeterminado.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor monetizado dos materiais e serviços patrocinados, tomando como parâmetro o valor de venda para o consumidor final ou o menor valor apresentado em três cotações apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IPCA até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

O **PATROCINADOR, APOIADOR E MUNICÍPIO** assumem as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes aos seus próprios profissionais, os quais utilizados para o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO DA IMAGEM E DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

A utilização de imagens e informações do Município, desde que vinculadas ao Projeto patrocinado, fica expressamente autorizada ao **PATROCINADOR e APOIADOR,** por tempo indeterminado. **PATROCINADOR e APOIADOR** ficam autorizados a inserir essas imagens e informações em seus projetos e ações atuais e futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José da Laje/AL, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pelo Patrocinador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pelo Apoiador

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

1. Nome:
CPF:

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:3A58B2BC